

Ministério da Fazenda
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO
CIRCULAR Nº 837, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre prorrogação do período para os aditamentos simplificados e não simplificados do 2º semestre de 2018, dos contratos celebrados no 1º semestre de 2018, relativos à renovação semestral dos contratos de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), celebrados a partir da publicação da Lei nº 13.530, de 07 de dezembro de 2017.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Agente Operador no Novo Fundo de Financiamento Estudantil e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, combinada com a Portaria MEC nº 209 resolve:

1. Prorrogar o período dos aditamentos de renovação semestral do FIES, simplificados e não simplificados, do 2º semestre de 2018, relativos aos contratos de financiamento do FIES celebrados a partir da publicação da Lei nº 13.530, de 2017 até 28 de dezembro de 2018.
2. Os aditamentos de que trata esta Circular deverão ser realizados por meio do SIFES, disponível na página eletrônica <http://sifesweb.caixa.gov.br/>.
3. Esta definição entra em vigor na data da publicação desta Circular.

JOAO CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Vice-Presidente

(DOU nº 231, de 3 de dezembro de 2018, Seção 1, página 37)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).